

# BANCO SOL

O banco de todos nós

## PREÇÁRIO

**BANCO SOL, S.A.**  
Instituição Financeira Bancária

“Clientes Particulares”  
**Data de entrada em vigor: 05/01/2026**

O preçoário pode ser consultado nos balcões do Banco Sol e no site [www.bancosol.ao](http://www.bancosol.ao).

O preçoário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor Bancário em <https://consumidorbancario.bna.ao/>

Para efeito de reclamações queira enviar ao seguinte endereço: Rua Lourenço Mendes da Conceição 7, Maculusso, Luanda – Angola, ou e-mail para o [reclamacoes@bancosol.ao](mailto:reclamacoes@bancosol.ao) ou [contactcenter@bancosol.ao](mailto:contactcenter@bancosol.ao) e/ou telefones +244 923 670 000 / 923120 210/ 923 637 000.



## ÍNDICE

### A- Serviços mínimos bancários

#### B- Serviços bancários comuns

##### 1. Contas de depósitos

1.1 Contas à ordem

1.2 Depósitos à Prazo

##### 2. Operações de crédito

2.1 Crédito à habitação

2.2 Crédito ao consumo

2.3 Crédito automóvel

##### 3. Cartões

3.1 Cartões de débito (multicaixa)

3.2 Cartões de crédito

3.3 Cartões pré-pagos

3.4 Operações com cartões

##### 4. Cheques

4.1 Requisição de cheques

4.2 Outros serviços com cheques

##### 5. Transferências

5.1 Transferências em moeda nacional

5.2 Outros serviços com transferências

##### 6. Prestação de serviços

6.1 Compra e venda de moeda estrangeira

### C- Outros serviços bancários

#### 2. Operações de crédito

2.1 Descobertos bancários

2.2 Outros créditos

5.2 Outros serviços

#### 6. Operações com o estrangeiro

6.1 Garantias prestadas sobre o estrangeiro

### Glossário

## ANEXO I

### A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

<b>Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março</b>	
<b>1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado</b>  Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	<b>Isento</b>
<b>2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos</b>  Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	<b>Isento</b>
<b>3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica</b>  Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	<b>Isento</b>
<b>4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;</b>  Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	<b>Isento</b>
<b>5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;</b>  Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	<b>Isento</b>
<b>6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;</b>  Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	<b>Isento</b>
<b>7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta</b>  Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	<b>Isento</b>

## B. Serviços Bancários Comuns

### 1. Contas de depósitos

#### 1.1 Depósitos à ordem

**Saldo Mínimo** - O Cliente precisa manter um saldo mínimo, conforme estabelecido no preçário em vigor, para cobrir as despesas de manutenção da conta e outras que sejam exigíveis, sendo reembolsado no encerramento da conta;

**Conta de Depósito à ordem em moeda nacional e estrangeira** - destinada a numerário, ordens de pagamento e cheques – Montante mínimo de abertura de 15.000,00 KZ ou 100 USD;

**Conta Bankita de depósito à ordem destinada a numerário** - condições de acesso BI, fotografia, montante mínimo de abertura de 100,00 KZ;

**Conta simplificada de depósito à ordem** - condições de acesso BI e/ou documento emitido pela autoridade tradicional máxima e uma fotografia, caso não apresente o BI, montante mínimo de abertura de 5.000 KZ;

**Conta Premium de depósito à ordem** - destinada a numerário, ordens de pagamento e cheques - condições de acesso BI, fotografia, montante mínimo de abertura de 1.000.000,00 KZ;

**Conta Private de depósito à ordem** - destinada a numerário, ordens de pagamento e cheques - condições de acesso BI, fotografia, montante mínimo de abertura de 10.000.000,00 KZ.

**Conta à ordem facilita sol** - Produto destinado a clientes particulares para abertura de contas junto de agentes bancários e/ou BUAP`s. Deverão apresentar um documento com fotografia reconhecido pelas autoridades e preencher o formulário e o montante mínimo de abertura de 1.000,00 KZ.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem</b> Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	Isento			-	
<b>1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado</b> Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	Isento			-	
<b>1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica</b> Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento			-	
<b>1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM</b> Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM	Isento			-	
<b>1.1.5. Débitos directos</b> Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	Isento			-	
<b>1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências</b> Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento			-	
<b>1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica</b> Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento			-	
<b>1.1.8. Comissão de levantamento numerário</b> Levantamento de nota física no balcão					
Levantamento ≤ 100 000,00	-	1.600,00	-	IVA 14%	
Levantamento de 100 001,00 até 5 000 000,00	1%	-	-		
Levantamento de 5 000 001,00 até 10 000 000,00	3%	-	-		
Levantamento > 10 000 001,00	4%				
O levantamento em moeda estrangeira	3%	-	-		

<b>1.1.9. Comissão de emissão de extratos</b>	-			
Emissão de extracto em papel conta a ordem MN Envio automático de extrato por email	-	1.970,00 600,00	-	IVA 14%
<b>1.1.10. Despesa de manutenção conta Particular</b> Cobrança trimestral de contas que beneficiam de um gestor dedicado	-	1.200,00 Trimestral	4.800,00	IVA 14%
<b>1.1.11. Despesa de manutenção conta Premium</b> Cobrança trimestral de contas que beneficiam de um gestor dedicado				
-	5.000,00 Trimestral	20.000,00	IVA 14%	
<b>1.1.12. Despesa de manutenção conta Private</b> Cobrança trimestral de contas que beneficiam de um gestor dedicado	-	10.000,0 Trimestral	40.000,00	IVA 14%
<b>1.1.13. Despesa de manutenção conta PME's</b> Cobrança trimestral de contas que beneficiam de um gestor dedicado	-	7.000,00 Trimestral	28.000,00	IVA 14%

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta Particular/ Moeda Nacional – KZ Saldo devedor	0% 30%	IS 0,20%	
Conta Particular/ Moeda Estrangeira – USD Saldo devedor	0% 20%	IS 0,20%	
Conta Particular/ Moeda Estrangeira – EUR Saldo devedor	0% 25%	IS 0,20%	

Outras despesas associadas
N/A

#### Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	2º Dia útil
		Sobre outra Instituição	D+2	2º Dia útil

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### Notas Gerais:

- Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: N/A.
- Nota (2): Método de cálculo da taxa: Juros compostos.
- Nota (3): Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): N/A.
- Nota (4): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários". Comissões e contraprestações por serviços financeiros estão sujeitas a IVA, taxa de 14%. A utilização do crédito através de descoberto bancário, mesmo autorizado, está sujeita ao Imposto de Selo a taxa de 0,1% sobre a média mensal resultante da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês dividido por 30. As comissões cobradas em ME serão pagas em AOA pelo contravlor ao câmbio do dia.

**Notas**

**Específicas:**

Contas bankitas e simplificadas estão isentas de comissões de levantamento numerário.

Nota (1): Saldo Mínimo para despesas de kz 570,00, liberado no encerramento da conta.

## 1.2 Depósitos à Prazo

Conta de Depósito à Prazo – moeda nacional e estrangeira						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições	
	%	MN	Valor anual			
<b>1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados</b>  Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento			-		

Taxas de juro	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	1-30	31 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 364		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa							
<b>Depósito à Prazo Particular</b>							
9 999 999,99	0,40000%	2,31000%	3,15000%	3,58000%	4,05000%	IAC-10%	Nota (5)
24 999 999,99	0,65000%	2,56000%	3,37000%	3,78000%	4,30000%		
49 999 999,99	0,90000%	2,81000%	3,87000%	4,03000%	4,55000%		
99 999 999,99	1,15000%	3,06000%	4,01000%	4,30000%	4,75000%		
9999999 999 999,99	1,40000%	3,31000%	4,12000%	4,50000%	5,15000%		

Taxas de juro	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	1-30	31 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 365		
Depósito em moeda estrangeira – Taxa Fixa							
<b>Depósito à Prazo Particular - USD</b>							
100 000,00	0,65000%	0,65000%	0,70000%	0,70000%	0,90000%	IAC-10%	Nota (5)
500 000,00	0,75000%	0,75000%	0,80000%	0,85000%	1,05000%		
1 000 000,00	0,85000%	0,85000%	0,90000%	1,00000%	1,15000%		
9999999 999 999,99	0,90000%	0,95000%	0,95000%	1,05000%	1,25000%		

Taxas de juro	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	1-30	31 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 365		
Depósito em moeda Nacional							
<b>Super Conta Sol</b>							
9 999 999,99	0,10000%	1,11000%	2,82000%	3,23000%	3,70000%	IAC-10%	
24 999 999,99	0,15000%	1,16000%	2,87000%	3,28000%	3,75000%		
49 999 999,99	0,30000%	1,31000%	3,02000%	3,43000%	3,90000%		
99 999 999,99	0,50000%	1,51000%	3,22000%	3,63000%	4,10000%		
9999999 999 999,99	0,80000%	1,81000%	3,52000%	3,93000%	4,40000%		



Taxas de juro	TANB Dias					Acréscimo imposto	Outras condições
	1-30	31- 60	61- 90	91 -180	181 - 365		
Depósito em moeda Estrangeira <b>Super Conta Sol – USD</b>							
100 000,00	0,40000%	0,48000%	0,58000%	0,77000%	1,09000%	IAC-10%	
500 000,00	0,55000%	0,63000%	0,73000%	0,92000%	1,24000%		
1 000 000,00	0,75000%	0,83000%	0,93000%	1,12000%	1,44000%		
9999999 999 999,99	1,05000%	1,13000%	1,23000%	1,42000%	1,74000%		

Taxas de juro	TANB Dias			Acréscimo imposto	Outras condições
	1 - 1832				
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa <b>Sol Futuro</b>					
99 999,99		1,50000%		IAC-10%	Nota (4)
249 999,99		2,00000%			
499 999,99		3,00000%			
9999999 999 999,99		4,00000%			

Taxas de juro	TANB Dias			Acréscimo imposto	Outras condições
	90-91	180-181	365-366		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa <b>Depósitos a Prazo Sol Investe</b>					
4 999 999,99	6,00000%	7,00000%	8,00000%	IAC-10%	
99 999 999,99	8,00000%	10,00000%	12,00000%		
9999999 999 999,99	10,00000%	12,00000%	14,00000%		

Taxas de juro	TANB Dias		Acréscimo imposto	Outras condições
	90	180-181		
Depósito em moeda Nacional <b>SOL Colateral CDI</b>			IAC-10%	
9999999 999 999,99	LUIBOR a 90 Dias / Spread – 14%			

Taxas de juro	TANB Dias		Acréscimo imposto	Outras condições
	10 -1825	180-181		
<b>Colateral TPA's</b>			IAC-10%	
500 000,00 a 9 999 999 999 999	0,001%			

Taxas de juro	TANB Dias		Acréscimo imposto	Outras condições
	210 dias	180-181		
<b>DP Já Está</b>			IAC-10%	
A partir de 50 000,00	11% a.a			

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
	12 meses		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa <b>Sol Crescente 21% 12 Meses</b> 50 000,00 a 50 000 000,00	1º Trimestre 5,00%; 2º Trimestre 7,00%; 3º Trimestre 12,00%; 4º Trimestre 21,00%.	IAC-10%	

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
	24 meses		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa <b>Sol Crescente 12% 24 Meses</b> 50 000,00 a 10 000 000,00	1º Semestre 1,5%; 2º Semestre 3%; 3º Semestre 6%; 4º Semestre 12%.	IAC-10%	

Taxas de juro	TANB Dias			Acréscimo imposto	Outras condições
	30	60	90		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa Poupança Bankita à Crescer 1 000,00 a 250 000,00	16,5% a.a			IAC-10%	

Taxas de juro	TANB Dias				Acréscimo imposto	Outras condições
	30	90	180	365		
Contas simplificadas para fins pessoais A partir de 50 000,00 até 1 000 000,00	LUIBOR / spread – 2 %					
Contas simplificadas para fins comerciais A partir de 100 000,00 até 2 000 000,00	LUIBOR / spread – 2 %				IAC-10%	
Contas simplificadas para fins comerciais com TPA A partir de 200 000,00 até 4 000 000,00	LUIBOR / spread – 2 %					Nota (6)

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
	12 meses		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa DP +Kumbu	10%	IAC-10%	Nota (7)

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
	120 dias		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa DP Aniversário Sol A partir de 240 000,00	16,5%	IAC-10%	

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
	120 dias		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa			
<b>DP Isenta</b>			
50 000,00	3,5%		
500 000,00	5%	IAC-10%	
1 000 000,00	7%		
≥2 000 000,00	9%		

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
	90 dias		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa			
<b>DP Prime</b>			
500 000,00 recursos novos	16,5%	IAC-10%	
500 000,00 recursos existentes	13,5%		

#### Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo</b>				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	Nota (5)
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º dia útil	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	N/A	N/A	
	Mobilização antecipada	N/A	N/A	

**Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em Conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

**Data** Disponibilização Dia útil

#### Notas Gerais:

Arredondamento da taxa de juro: N/A

Nota (1):

Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): N/A

Nota (2):

#### Notas Específicas:

- Nota (3): Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.
- Nota (4): Sol Futuro tem um prazo de 1832 Dias (5 anos) a taxa de juro varia em função do montante aplicado Sendo (a) 1,50%, (b) 2,00%, (c) 3,00%, (d) 4,00%.
- Nota (5): As contas de depósito à prazo, renováveis automaticamente, sucessivamente e permite a mobilização antecipada parcial ou total, aplicando a taxa de penalização de 100% dos juros.
- Nota (6): Considera-se a taxa de LUIBOR do dia, mediante o prazo de constituição.
- Nota (7): Produto disponível para cliente com salário domiciliado.
- Nota (8): Produto disponível para cliente com TPA activo.
- Nota (9): Produto disponível para clientes da Direcção de Private Banking.

## 2. Operações de Crédito

### 2.1 Crédito à Habitação

<b>Crédito Habitação</b>						
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresc e imposto</b>	<b>Valor Anual com imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>			
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>2.1.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado	2,5%	-	-	IVA 14%	-	-
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	<b>Isento</b>			-	-	-
<b>2.1.3. Comissões de reembolso antecipado parcial</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada e parcialmente	0,50%	-	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.4. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar	1%	-	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.5. Comissão de análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	35 000	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.6. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.7. Comissão de Gestão do Crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida	0,15%	-	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.8. Comissão de alteração da data de vencimento</b> Apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento.	-	10 000	-	IVA 14%	-	
<b>Comissões no termo do contrato</b>						
<b>2.1.9. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar parcial ou total	0,50%	-	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.10. Comissão de formalização/cancelamento/distrito da hipoteca</b>	-	20 000	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.11. Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	-	
<b>2.1.12. Comissão da regularização da prestação vencida</b>	-	8.000	-	IVA 14%	-	

**Crédito Habitação ao abrigo do Aviso n.º 09/2024**

Financiamento destinado a aquisição de imóveis.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.1.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.1.2. Comissão relativas as alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	0,5%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.1.3. Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	

**Crédito à Construção ao abrigo do Aviso n.º 09/2024**

Financiamento destinado à construção de imóveis.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.1.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.1.2. Comissão relativas as alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	0,5%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.1.3. Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	

Taxa de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Cliente Particular	Luibor a 30 dias + spread negociável	-	IS - 0,1%	Até 30 (trinta) Anos, não podendo exceder os 60 (sessenta) Anos de idade.
Crédito Habitação ao abrigo do Aviso n.º 09/2023	7% a.a.	7% a.a.	IS - 0,1%	(Nota 1)
Crédito à Construção ao abrigo do Aviso n.º 09/2023	10% a.a.	10% a.a.	IS - 0,1%	(Nota 1)

**Outras despesas associadas**

Seguro de vida e multirrisco

<b>Legenda:</b>	TAN	Taxa Anual Nominal	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
	IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto de Valor Acrescentado
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)		

**Notas Gerais:**

Nota (1): TAEG para um montante a financiar de Kz 50 000 000,00, num prazo de 300 Meses, não podendo exceder os 60 (sessenta) Anos de idade, considerando a Taxa de Juro de 7% a.a.

Nota (2): Imposto do selo s/ utilização do crédito: 0,1%.

## 2.2 Crédito ao Consumo

<b>Crédito ao Consumo</b>							
Financiamento destinado a aquisição de bens e serviços.							
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>		
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>				
<b>Comissões iniciais</b>							
<b>2.2.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado	2,5%	-	-	IVA 14%			
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>							
<b>2.2.2. Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado.	Isento			-			
<b>2.2.3. Comissões de reembolso antecipado parcial</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada e parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%			
<b>2.2.4. Comissões relativas à alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%			
<b>2.2.5. Comissão de análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	20.000,00	-	IVA 14%			
<b>2.2.6. Comissão de Gestão do Crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida.	0,15%	-	-	IVA 14%			
<b>2.2.7. Comissão de alteração da data de vencimento</b> Apenas para clientes que solicitam prorrogações as datas de vencimento.	-	10.000,00	-	IVA 14%			
<b>Comissões no termo do contrato</b>							
<b>2.2.8. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar.	0,50%	-	-	IVA 14%			
<b>2.2.9. Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%			
<b>2.2.10. Comissão da regularização da prestação vencida</b>	-	11.000	-	IVA 14%			
Taxa de juro	TAN	TAEG		Acresce imposto	Outras condições		
Cliente Particular	Luibor a 12 M + spread 15%	-		IS 0,20%			
<b>Outras despesas associadas</b>							
Seguro de vida crédito							

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal TAEG Taxa Anual Efectiva Global  
IS Imposto de Selo IVA Imposto de valor Acrecentado  
MN Moeda Nacional (Kwanza)

### Notas Gerais:

Nota (1): Imposto do selo s/ utilização do crédito: 0,3% a 0,5%, dependendo do prazo do crédito.

## 2.3 Crédito Automóvel

<b>Crédito Automóvel</b>						
Tem como finalidade a aquisição de viaturas novas nas concessionárias locais						
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>	
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>			
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>2.3.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2,5%	-	-	IVA 14%		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>2.3.2. Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado.	Isento			-		
<b>2.3.3. Comissões de reembolso antecipado parcial</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada e parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.4. Comissões relativas à alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.5. Comissão de análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%		
<b>2.3.6. Comissão de Gestão do Crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida	0,15%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.7. Comissão de alteração da data de vencimento</b> (apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento)	-	10.000,00	-	IVA 14%		
<b>Comissões no termo do contrato</b>						
<b>2.3.8. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar.	0,50%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.9. Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.9.10. Comissão da regularização da prestação vencida</b>	-	13.000	-	IVA 14%		
Taxa de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições		
Cliente Particular	Lubor a 12 M + 15%	-	IS 0,20%			

<b>Outras despesas associadas</b>	
Seguro	

Legenda:      TAN    Taxa Anual Nominal      TAEG Taxa Anual Efectiva Global  
IS               Imposto de Selo      IVA    Imposto de valor Acrecentado  
MN               Moeda Nacional (Kwanza)

### Notas Gerais:

Nota (1): Imposto do selo s/ utilização do crédito: 0,3% a 0,5%, dependendo do prazo do crédito.

### 3. Cartões

#### 3.1 Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões	Cartão Muticaixa Particular Emis	Cartão Muticaixa Premium Emis	Cartão Muticaixa Private Emis	Acrece imposto	Observações						
<b>3.1.1. Anuidade</b>											
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito.											
1.º Titular	1.º Ano	3.000,00	3.000,00	3.000,00	IVA 14% Nota (1)						
	Anos seguintes	3.000,00	3.000,00	3.000,00							
Outros titulares	1.º Ano	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Nota (1)						
	Anos seguintes	3.000,00	3.000,00	3.000,00							
<b>3.1.2. Emissão</b>											
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.											
Encargo por cada cartão	Isento										
<b>3.1.3. Renovação</b>											
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade do primeiro cartão.											
Encargo por cada cartão	Isento	2.000,00	2.600,00	-	-						
<b>3.1.4. Substituição</b>											
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente ou caducidade.											
Encargo por cada cartão	5.000,00	2.000,00	2.600,00	IVA 14%							
<b>3.1.5. Cancelamento</b>											
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.											
Encargo por cada cartão	2.000,00	2.000,00	2.600,00	IVA 14%							
<b>3.1.6. Inibição</b>											
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento.											
Encargo por cada cartão	Isento			-							
<b>3.1.7. Lista negra</b>											
Encargo por cada cartão	1.000,00			IVA 14%							
<b>3.1.8. 2ª via do Pin</b>											
Encargo por cada cartão	3.000,00	Isento	Isento	IVA 14%							
<b>Outras despesas associadas</b>											
N/A											

Legenda: IVA Imposto Sobre o Valor Aumentado

##### Notas específicas:

Nota (1): Cancelamento do cartão está isento de custo se a conta DO não for encerrada e se a conta associada ao cartão for utilizada para crédito do respectivo salário.

### 3.2 Cartões de Crédito

Comissões	Cartão de Crédito Clássico Kumbu Crédito	Cartão de Crédito Black Kumbu World Rewards	Cartão de Crédito Black Kumbu World Elite	Acréscimo imposto	Observações	
<b>3.2.1. Anuidade</b>						
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito.						
1.º Titular	1.º Ano	55.000,00	88.000,00	600 USD	IVA 14% Nota (4)	
	Anos seguintes	55.000,00	88.000,00	600 USD		
Outros titulares	1.º Ano	55.000,00	88.000,00	600 USD	Nota (4)	
	Anos seguintes	55.000,00	88.000,00	600 USD		
<b>3.2.2. Emissão</b>						
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.						
Encargo por cada cartão	30.000,00	52.000,00	52.000,00	IVA 14%		
<b>3.2.3. Renovação</b>						
Encargos incorridos pela caducidade do cartão						
Encargo por cada cartão	15.000,00	28.000,00	28.000,00			
<b>3.2.4. Substituição</b>						
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente.						
Encargo por cada cartão	30.000,00	32.000,00	32.000,00	IVA 14%		
<b>3.2.5. Cancelamento</b>						
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.						
Encargo por cada cartão	5.000,00	5.175,00	5.175,00	IVA 14%		
<b>3.2.6. Inibição</b>						
Encargos incorridos no processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços. Procedimento adoptado sempre que se verifique motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento.						
Encargo por cada cartão	6.000,00	11.500,00	11.500,00	IVA 14%		
<b>3.2.7. Consulta de saldo</b>						
Encargo por cada cartão	-	1.500,00	1.500,00	IVA 14%		
<b>3.2.8. 2ª Via do pin</b>						
Encargo por cada cartão	3.000,00	3.000,00	3.000,00	IVA 14%		
<b>3.2.9. Emissão urgente</b>						
Encargo por cada cartão	45.500,00	105,00 USD	105,00 USD	IVA 14%	Nota (2)	
<b>3.2.10. Cópia de Facturas anteriores</b>						
Encargo por cada cartão	4.500,00	3.500,00	3.500,00	IVA 14%		
<b>3.2.11. Emissão 2ª via do extracto</b>						
Encargo por cada cartão	3.000,00	4.000,00	4.000,00	IVA 14%		
<b>3.2.12. Comissão Aumento do Plafond Temporário e Definitivo</b>						
Encargo por cada cartão	5%	5%	5%	IVA 14%	Sobre o valor do aumento	
<b>3.2.13. Lista Negra</b>						
Encargo por cada cartão	3.500,00	-	-	IVA 14%		
<b>3.2.14. Liquidação antecipada</b>						
Encargo por cada cartão	87.500,00	10%	10%	IVA 14%		
<b>3.2.15. Custos por falta de pagamento</b>						
Encargo por cada cartão	18.000,00	30%a.a	30%a.a	IVA 14%		
<b>3.2.16. Excesso do limite de utilização</b>						
Encargo por cada cartão	11.000,00	-	-	IVA 14%		
<b>3.2.17. Desistência do pedido de cartão de emergência</b>						
Encargo por cada cartão	38.500,00	12.000,00	12.000,00	IVA 14%		
<b>3.2.18. Investigação Internacional (Chargeback)</b>						

Encargo por cada cartão	500 USD	500 USD	500 USD	IVA 14%	Nota (2)
<b>3.2.18. Pedido de cópia do talão dentro de Angola</b>					
Encargo por cada cartão	2.500,00	2.500	2500	IVA 14%	
<b>3.2.19. Pedido de cópia do talão fora de Angola</b>					
Encargo por cada cartão	2.500,00	3.000,00	3.000,00	IVA 14%	
<b>3.2.20. Notificação SMS</b>					
Encargo por cada cartão	1.850,00	250,00	250,00	IVA 14%	Nota (3)

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Kumbu World Rewards	22%	-	IS 0,20%	
Kumbu Crédito	Luibor 12M + 15%	-	IS 0,20%	

<b>Outras despesas associadas Kumbu World Rewards e World Elite</b>
<b>Cash Advance nacional e internacional</b>
Balcão: 7,5%
ATM: 7,5%
Wise 7,5%
<b>Compras e pagamentos</b>
Em Angola: 3%
Fora de Angola: 3%
<b>Outras despesas associadas Kumbu Crédito</b>
<b>Cash Advance nacional e internacional</b>
Balcão: 7,5%
ATM: 7,5%
<b>Compras e pagamentos</b>
Em Angola: 3%
Fora de Angola: 3%

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal  
IVA Imposto sobre o Valor Acresentado  
TAEG Taxa Anual Efectiva Global  
IS Imposto de Selo

### 3.3 Cartões Pré-pagos

Comissões	Cartão Kumbu						A cresce imposta	Observações
<b>3.3.1. Anuidade</b>								
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de pré-pago.								
1.º Titular	1.º Ano	35.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
	Anos seguintes	35.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
Outros titulares	1.º Ano	35.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
	Anos seguintes	35.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.3.2. Emissão</b>								
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.								
Encargo por cada cartão	35.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.3.3. Renovação</b>								
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade.								
Encargo por cada cartão	-	-	-	-	-	-		
<b>3.3.4. Substituição</b>								
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente.								
Encargo por cada cartão	10.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.3.5. Cancelamento</b>								
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.								
Encargo por cada cartão								



	1.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.3.6. Inibição</b>							
Encargo por cada cartão	5.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.3.7. 2ª Via do pin</b>							
Encargo por cada cartão	3.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.3.8. Lista negra</b>							
Encargo por cada cartão	3.500,00	-	-	-	-	IVA 14%	

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

### 3.4 Operações com Cartões

3.4.1 Cartão pré-pago		Cartão Kumbu Mastercard						Acrece imposto	Outras condições
<b>Levantamento a débito</b>									
Em Angola	Balcão	N/A	-	-	-	-	-	-	
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A	-	-	-	-	-	-	
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>Carregamento de cartão</b>									
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	2%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>Operações (Compras e Pagamentos)</b>									
Em Angola	Balcão	N/A	-	-	-	-	-	-	
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
	Internet	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
Fora de Angola	TPA	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
	Internet	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>Outras despesas associadas</b>									
N/A									

Legenda: ATM Caixa Automático Internet É um sistema global de redes de computadores interligadas que utilizam um conjunto próprio de protocolos.  
TPA Terminal de Pagamento Automático IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### Notas gerais:

- Nota (1): A cobrança é feita no acto da contratação do produto.
- Nota (2): As comissões cobradas em ME serão pagas em KZ pelo contravalor ao câmbio fixing do dia do BNA.
- Nota (3): Cobrança mensal para o cartão clássico.
- Nota (4): Cobrança ao câmbio do dia sobre o cartão world elite.

#### 4. Cheques

##### 4.1 Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	-	-	-	
Módulos de 5 cheques	-	-	-	
Módulos de 8 cheques	-	-	-	
Módulos de 23 cheques	-	-	-	
Cheques bancários	-	-	-	

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrecentado

Notas: Nota (1): Por cada cheque emitido é cobrado Kz 10,00, correspondente ao IS.

#### 4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>Utilizadores de risco</b>					
<b>4.2.1. Devolução de cheques - próprio banco</b> Sempre que se verifique a insuficiência de fundos ou inconformidade de assinatura do titular do cheque e outros.	-	-	-		
<b>4.2.2. Devolução de cheques - outros bancos</b> Cheques de outros bancos do mercado depositados no Banco Sol e após cobrança ocorre alguma inconformidade.	-	-	-		
<b>4.2.3. Devolução de cheques – a compensação</b> Cheques que no acto da compensação ocorre alguma inconformidade e deverá pagar pelo serviço prestado.	-	-	-		
<b>4.2.4. Visar cheques</b> É um cheque no qual o banco sacado certifica a existência de fundos suficientes para o seu pagamento no momento em que é visado.	-	-	-		
<b>4.2.5. Anulação de cheques</b> Quando se verifica alguma inconformidade e haja a necessidade de anulação do processo de pagamento.	-	-	-		

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrecentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

## 5. Transferências

### 5.1 Transferências em Moeda Nacional

#### 5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
<b>Transferência nacional na moeda da conta</b>								
<b>Com o mesmo titular</b>								
Pontuais	250,00	-	Isento	IVA 14%				
Permanentes	250,00	-	Isento	IVA 14%				
<b>Titulares diferentes</b>								
Pontuais	500,00	-	Isento	IVA 14%				
Permanentes	500,00	-	Isento	IVA 14%				
<b>Transferências nacional noutra moeda</b>								
<b>Com o mesmo titular</b>								
Pontuais	2.500,00	-	-	-	IVA 14%			
Permanentes	2.500,00	-	-	-	IVA 14%			
<b>Titulares diferentes</b>								
Pontuais	5.000,00	-	-	-	IVA 14%			
Permanentes	5.000,00	-	-	-	IVA 14%			
<b>Outras despesas associadas</b>								
N/A								

#### Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Transferências</b>			
Intrabancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	N/A	N/A
	Banca electrónica	D	Imediata

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor Acresentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

#### 5.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
<b>Transferências nacionais</b>								
<b>STC – Inferior a 50.000,00 KZ</b>								
Pontuais	3.500,00	N/A	Isento	IVA 14%				



Permanentes	3.500,00	N/A		IVA 14%	
<b>SPTR – Acima de 50.000.000,00 KZ</b>					
Pontuais	4.000,00	N/A	Isento	IVA 14%	
Permanentes	4.000,00	N/A		IVA 14%	
<b>Transferências internacionais</b>					
Com indicação do BIC e IBAN sob o valor da transferência (qualquer finalidade)	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14% Nota (1)

<b>Outras despesas associadas</b>
<b>Transferência em moeda estrangeira</b>
A comissão máxima sob o valor da transferência é de 450 EUR; Para a comissão de expediente, despesas de correspondente e comunicação o valor é de 70 EUR; A devolução por erro do ordenante e a comissão de recepção é de 10 EUR.
<b>Transferências nacionais</b> Comissão de devolução STC 625,00 KZ acrescido de IVA 14%.

#### Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Transferências</b>					
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	1º Dia útil
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D+1	1º Dia útil
			ATM	D+1	1º Dia útil
	Internacional	Normal	Balcão	D+2	2º Dia útil
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
			ATM	N/A	N/A

Legenda:

- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
- ATM Caixa Automático
- Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
- Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
- Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

- Nota (1): As comissões cobradas em moeda estrangeira serão pagas em KZ pelo contravalor ao câmbio do dia.

## 5.2 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>Emissão de cópias de documentos</b>					
2.1. 2ª Via extrato Swift	-	13.250,00	-	IVA 14%	
5.2.2. Envio Swift Documento comprovativo da emissão da transferência.	-	1.700,00	-	IVA 14%	



<b>5.2.3. Ordens de pagamento recebidas (OPR)</b> Aplicável a operações de pagamentos recebidas do estrangeiro.	-	10,00 EUR	-	IVA 14%	Nota (1)
<b>5.2.4. Ordens de pagamento Emitidas (OPE)</b> Aplicável a operações de pagamentos emitidas para o estrangeiro.	0,60%	-	-	IVA 14%	Nota (2)

Outras despesas associadas
<b>Transferência moeda estrangeira</b>
A comissão máxima sob o valor da transferência é de 450 EUR;
Para a comissão de expediente, despesas de correspondente e comunicação o valor é de 70 EUR;
A devolução por erro do ordenante e a comissão de recepção é de 10 EUR.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)  
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

**Notas:** Nota (1) Cobrança em kwanza, equivalente em USD dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

Nota (2) Sobre o valor a transferir incide a taxa (contribuição especial) de 2,5% para pessoas singulares com domicílio em território nacional e actividade comercial.

## 6. Prestação de Serviços

### 6.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

USD/ EURO				
Compra de notas estrangeira	%	ME	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	-	-	-	
Balcão - Caixa	-	-	-	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	2,00 EUR	IVA 14%	
Balcão - Caixa	-	2,00 EUR	IVA 14%	
Compra de divisas				
Comissão de compra	-	-	-	
Venda de divisas				
Comissão de venda	0,25%	-	IVA 14%	

Outras despesas associadas
N/A

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)  
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

## C. Outros serviços Bancários

### 2. Operações de Crédito

#### 2.1 Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>2.1.1. Facilidade de descoberto</b>					
<b>2.1.1.1 Comissão de Abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	1,50%	-	-	-	
<b>2.1.1.2 Comissão relativa a alteração contratual</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	



<b>2.1.1.3 Comissão de análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.1.1.4 Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.1.1.5 Comissão de alteração da data de vencimento</b> Apenas para clientes se solicitem prorrogações as datas de vencimento.	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.1.2. Ultrapassagem do descoberto</b>					
Utilização do crédito a descoberto acima do limite aprovado.	30% a.a.	N/A	-	IS 0,20%	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
<b>Facilidade de descoberto</b>				
Descoberto Bancário Autorizado	30% a.a.	29,989%	IS 0,20%	
<b>Ultrapassagem do crédito MN</b>				
Incide apenas a cobrança da taxa de descoberto sobre o crédito utilizado acima do limite	30% a.a.	Variável	IS 0,20%	

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: TAEG Taxa Anual Efectiva Global  
 IS Imposto de Selo  
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal  
 IVA Imposto sobre o Valor Acresentado

#### Notas Gerais:

Nota (1): IS sob a utilização é de 0,10% por mês sobre a soma mensal dos saldos diários em dívida, dividido por 30.

## 2.2 Outros Créditos

<b>Financiamento</b> Operação financeira com o objectivo de executar investimentos específicos de acordo com a necessidade previamente acordada.				
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>	<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>	
	%	MN	Valor anual	
<b>Comissões iniciais</b>				
<b>2.2.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2,50%	-	-	IVA 14%
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>				
<b>2.2.2. Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado.	Isento			-
<b>2.2.3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada e parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%
<b>2.2.4. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%
<b>2.2.5. Comissão Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%
<b>2.2.6. Comissão de incremento</b>	0,50%	-	-	IVA 14%

<b>2.2.7. Comissão de formalização/cancelamento/distrate da hipoteca</b>	-	20.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.2.8. Comissão de gestão do crédito (mensal)</b> A cobrança incide sobre o montante em dívida	0,15%	-	-	IVA 14%	
<b>2.2.9. Comissão de alteração da data do vencimento</b> (apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento)	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.2.10. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.2.11. Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa	Negociável	-	IS 0,20%	
Operações de taxa variável	Luibor 30 dias + spread 10%	Variável	IS 0,20%	Até 60 Meses

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: TAEG Taxa Anual Efectiva Global  
IS Imposto de Selo  
MN Moeda Nacional (Kwanza) TAN Taxa Anual Nominal  
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### Notas Gerais:

Nota (1): Imposto do selo s/ utilização do crédito: 0,3% a 0,5%, dependendo o prazo do crédito.

<b>Salário Sol</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.2.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2,50%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.2.2. Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado.	-	-	-	-	
<b>2.2.3 Comissão de análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	15.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.2.4 Comissão de Incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.2.5 Comissão de Gestão do Crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida.	0,15%	-	-	IVA 14%	
<b>2.2.6 Comissão de alteração da data de vencimento</b> (apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento)	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.2.7 Comissões relativamente as alterações contratuais</b>	1%	-	-	IVA 14%	



Incide sobre o valor total do crédito concedido para a alteração de conta, alteração do plano financeiro, alteração do vencimento da renda e alteração da taxa da conta.					
<b>2.2.8 Comissões de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada ou parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.2.9 Taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	Luibor a 12 M + 12%	Variável	IS 0,20%	Prazo de 6 Meses

**Notas Gerais:**

Nota (1): Imposto do selo s/ utilização do crédito: 0,3% a 0,5%, dependendo o prazo do crédito.

<b>Microcrédito P1 Microempresa</b>					
Crédito a micro e pequenos empreendedores específicos para aumento do capital circulante, tendo a finalidade a Aquisição de Mercadoria e Matérias-primas.					
<b>Comissões</b>		<b>Valores sem imposto</b>		<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
		%	MN		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.2.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2%	-	-	IVA 14%	
<b>2.2.2. Despesa de expediente</b>	5%	-	-	IVA 14%	Nota (1)
<b>Outras despesas associadas</b>					
N/A					
Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições	
Taxa fixa	40% a 60% a.a.	Variável	Isento		

Legenda: IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

**Notas Gerais:**

Nota (1): Despesa sobre o capital a desembolsar.

<b>Microcrédito P1P1 Microempresa Intermédia</b>					
Crédito a micro e pequenos empreendedores específicos para aumento do capital circulante, tendo a finalidade a Aquisição de Mercadoria e Matérias-primas.					
<b>Comissões</b>		<b>Valores sem imposto</b>		<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
		%	MN		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.2.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					

<b>2.2.2 Despesa de expediente</b>		Isento			
<b>Outras despesas associadas</b>					
N/A					
Taxas de juro	TAN	TAEG	Acrece imposto	Outras condições	
Taxa fixa	40% a.a.	Variável	Isento	Prazo de 12 a 24 meses	
Legenda: IS Imposto de Selo MN Moeda Nacional (Kwanza) IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado					
<b>5.2 Outros Serviços</b>					
<b>Comissões</b>		<b>Valores sem imposto</b>			<b>Aacrece imposto</b>  
		%	MN	Valor anual	
<b>Emissão de declaração</b>					
<b>5.2.1. Capacidade financeira</b> Documento que indica a capacidade e disponibilidade de fundos em determinado período.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>5.2.2. Idoneidade Financeira</b> Documento que indica a qualidade do cliente na instituição.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>5.2.3. Emissão de restantes declarações</b> Outras declarações que não estejam expressamente explícitas nesse quadro.	-	15.000,00	-	IVA 14%	
<b>5.2.4. Solicitação de documento por páginas até 3 anos</b> Sempre que ocorre a emissão de documento ou fotocópia de arquivos.	-	1.000,00	-	IVA 14%	
<b>5.2.5. Solicitação de documento por páginas acima dos 3 anos</b> Sempre que ocorre a emissão de documento ou fotocópia de arquivos.	-	3.000,00	-	IVA 14%	
<b>5.2.6. Respostas tribunais, PGR e outras entidades</b> Documento solicitado pelo cliente em resposta a notificação por parte das entidades.	-	3.500,00	-	IVA 14%	
<b>5.2.7. Correspondência</b> Documentação enviada para o cliente a seu pedido.	-	650,00	-	IVA 14%	
<b>Clientes - Serviço Ekumbu cobrado em Depósitos</b>					
<b>5.2.8. Intervalo de transacções- Montantes</b>	500,00 – 1.000,00				
	1.001,00 – 6.001,00				
	6.002,00 – 11.002,00				
	11.003,00 – 16.003,00				
	16.004,00 – 26.004,00				
	26.005,00 – 36.005,00				
	36.006,00 – 46.006,00				
	46.007,00 – 56.007,00	-	-	-	-
	56.008,00 – 76.008,00				
	76.009,00 – 96.009,00				
	96.010,00 – 116.010,00				
	116.011,00 – 166.011,00				
	166.012,00 – 216.012,00				
	216.013,00 – 266.013,00				
	266.014,00 – 300.000,00				



Clientes -Serviço Ekumbu cobrado em Levantamentos					
<b>5.2.9. Intervalo de transacções- Montantes</b>					
500,00 – 1.000,00			35,00		
1.001,00 – 1.500,00			53,00		
1.501,00 – 2.500,00			88,00		
2.501,00 – 4.000,00			140,00		
4.001,00 – 5.500,00			193,00		
5.501,00 – 7.500,00			263,00		
7.501,00 – 9.500,00			333,00		
9.501,00 – 11.500,00			403,00		
11.501,00 – 16.500,00	-		578,00	-	IVA 14%
16.501,00 – 21.500,00			753,00		
21.501,00 – 26.500,00			928,00		
26.501,00 – 36.500,00			1.278,00		
36.501,00 – 56.500,00			1.978,00		
56.501,00 – 76.500,00			2.678,00		
76.501,00 – 126.500,00			4.428,00		
126.501,00 – 226.500,00			7.928,00		
226.501,00 – 300.000,00			10.500,00		
Agentes - Serviço Ekumbu pago em Depósitos					
<b>5.2.10. Intervalo de transacções- Montantes</b>					
500,00 – 1.000,00			10,00		
1.001,00 – 6.001,00			20,00		
6.002,00 – 11.002,00			120,00		
11.003,00 – 16.003,00			220,00		
16.004,00 – 26.004,00			320,00		
26.005,00 – 36.005,00			520,00		
36.006,00 – 46.006,00			720,00		
46.007,00 – 56.007,00	-		920,00	-	IVA 14%
56.008,00 – 76.008,00			1.120,00		
76.009,00 – 96.009,00			1.520,00		
96.010,00 – 116.010,00			1.920,00		
116.011,00 – 166.011,00			2.320,00		
166.012,00 – 216.012,00			3.320,00		
216.013,00 – 266.013,00			4.320,00		
266.014,00 – 300.000,00			5.320,00		
Agentes - Serviço Ekumbu pago em Levantamentos					
<b>5.1.11. Intervalo de transacções- Montantes</b>					
500,00 – 1.000,00			5,00		
1.001,00 – 1.500,00			10,00		
1.501,00 – 2.500,00			15,00		
2.501,00 – 4.000,00			25,00		
4.001,00 – 5.500,00			40,00		
5.501,00 – 7.500,00			55,00		
7.501,00 – 9.500,00			75,00		
9.501,00 – 11.500,00	-		95,00	-	IVA 14%
11.501,00 – 16.500,00			115,00		
16.501,00 – 21.500,00			165,00		
21.501,00 – 26.500,00			215,00		
26.501,00 – 36.500,00			265,00		
36.501,00 – 56.500,00			365,00		
56.501,00 – 76.500,00			565,00		
76.501,00 – 126.500,00			765,00		
126.501,00 – 226.500,00			1.265,00		
226.501,00 – 300.000,00			2.265,00		
Serviço Moneygram					

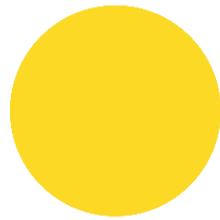
<b>5.1.12. Intervalo de transacções- Montantes</b>					
- 9.500,00		1.150,00			
9.500,01 – 20.000,00		1.700,00			
20.000,01 – 30.000,00		2.500,00			
30.000,01 – 38.000,00		2.900,00			
38.000,01 – 48.000,00		3.600,00		IVA 14%	
48.000,01 – 60.000,00		4.300,00			
60.000,01 – 72.000,00		5.000,00			
72.000,01 – 84.000,00		5.700,00			
84.000,01 – 95.000,00		6.700,00			
95.000,01 – 120.000,00		7.700,00			
120.000,01 – 145.000,00		8.600,00			
145.000,01 – 165.000,00		9.600,00			
165.000,01 – 190.000,00		10.500,00			
190.000,01 – 240.000,00		11.500,00			
240.000,01 - 285.000,00		12.500,00			
285.000,01 – 335.000,00		14.900,00			
335.000,01 – 380.000,00		16.800,00			
380.000,01 – 430.000,00		18.200,00			
430.000,01 – 500.000,00		20.100,00			
≥ 500.000,01	4.10%				
<b>Serviço Kwik</b>					
<b>Despesas de transferência</b>					
1 000 - 2 000		0			
3 000 - 5 000		50			
6 000 - 10 000	-	75			
11 000 - 25 000		100			
26 000 - 50 000		185			
51 000 – 200 000		285		IVA 14%	
<b>Outras despesas associadas</b>					
N/A					

Legenda:    IS    Imposto de Selo  
MN    Moeda Nacional (Kwanza)  
IVA    Imposto sobre o Valor Acrescentado

## GLOSSÁRIO

<b>Termo</b>	<b>Definição</b>
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou <i>chip</i> aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema <i>real-time</i> (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema <i>online</i> , com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito ( <i>cash-advance</i> ) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívidano cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
<b>Cash-advance</b>	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do <i>cash-advance</i> está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impreso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um <i>spread</i> . A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.

Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
<i>Spread</i>	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O <i>spread</i> , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.



# BANCO SOL

O banco de todos nós

## PREÇÁRIO

**BANCO SOL, S.A.**  
Instituição Financeira Bancária

“Outros Clientes”

Data de entrada em vigor: 05/01/2026

O preçoário pode ser consultado nos balcões do Banco Sol e no site [www.bancosol.ao](http://www.bancosol.ao).

O preçoário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor Bancário em <https://consumidorbancario.bna.ao/>

Para efeito de reclamações queira enviar ao seguinte endereço: Rua Lourenço Mendes da Conceição 7, Maculusso, Luanda – Angola, ou e-mail para o [reclamacoes@bancosol.ao](mailto:reclamacoes@bancosol.ao) ou [contactcenter@bancosol.ao](mailto:contactcenter@bancosol.ao) e/ou telefones +244 923 670 000 / 923120 210/ 923 637 000.

## ÍNDICE

### A. **Serviços bancários**

#### 1. **Contas de depósitos**

1.1 Contas à ordem

1.2 Depósitos à Prazo

#### 2. **Operações de crédito**

2.1 Linhas de crédito e conta corrente

2.2 Descobertos bancários

2.3 Outros créditos

#### 3. **Cartões**

3.1 Cartões de débito

3.2 Cartões pré-pagos

#### 4. **Cheques**

4.1 Requisição de cheques

4.2 Outros serviços com cheques

#### 5. **Transferências**

5.1 Transferências em moeda nacional

5.2 Transferências em moeda estrangeira

5.3 Outros serviços com transferências

#### 7. **Prestação de serviços**

7.1 Compra e venda de moeda estrangeira

7.2 Garantias prestadas

7.3 Outros serviços

7.4 Terminal de pagamento automático

#### 8. **Operações com o estrangeiro**

8.1 Remessas documentárias

8.2 Créditos documentários

8.3 Garantias bancárias

Glossário

## ANEXO II

## A. Serviços Bancários

## 1. Contas de Depósitos

## 1.1 Depósitos à Ordem

<b>Saldo Mínimo</b>					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>1.1.1. Levantamento numerário</b> Levantamento de nota física no balcão.	-	-	-	-	
Levantamento ≤ 100 000,00	-	1.600,00	-	IVA 14%	
Levantamento de 100 001,00 até 5 000 000,00	1%	-	-		
Levantamento de 5 000 001,00 até 10 000 000,00	3%	-	-		
Levantamento > 10 000 001,00	4%				
O levantamento em moeda estrangeira	3%	-	-		
<b>1.1.2. Emissão de extrato</b> Listagem dos movimentos realizado na conta durante o período solicitado.					
<b>1.1.2. Emissão de extrato mensal combinado</b> Listagem dos movimentos realizado na conta durante o período solicitado acertado com o cliente.	-	Isento	-	-	
<b>Emissão de extracto em papel conta a ordem MN</b>	-	1.970,00	-	IVA 14%	
<b>Extrato ao caixa</b>	-	Isento	-	-	
<b>Extrato por email combinado</b>	-	Isento	-	-	
<b>Extrato por email envio automático</b> Listagem dos movimentos realizado na conta durante o período solicitado, enviado para o cliente via email.	-	50,00	-	IVA 14%	
<b>1.1.3. Despesa de manutenção</b> Cobrança trimestral de contas que beneficiam de um gestor dedicado.	-	10.500,00 Trimestral	42.000,00	IVA 14%	

<b>Conta de fiduciária</b> - Destinada exclusivamente a restituição de fundos resultantes de operações em moeda electrónica.					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>1.1.1. Comissão de gestão de conta</b> Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	-	-	-	-	-
<b>1.1.2. Transacções</b> Transacções efectuadas em moeda electrónica	-	-	-	-	-

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Depósito à ordem / Moeda Nacional – KZ Saldo devedor	0,0% 30%	IS 0,20%	
Depósito à ordem / Moeda Estrangeira – USD Saldo devedor	0,0% 20%	IS 0,20%	
Depósito à ordem / Moeda Estrangeira – EUR Saldo devedor	0,0% 25%	IS 0,20%	

### Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	2º Dia útil
		Sobre outra Instituição	D+2	2º Dia útil

Legenda:      TAN      Taxa Anual Nominal      MN      Moeda Nacional (Kwanza)  
IS                  Imposto de Selo      IVA      Imposto sobre o Valor Acresentado

Data-valor      Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data disponibilização      Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil      Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

#### Notas Gerais:

- Nota (1):      Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): N/A.  
Nota (2):      As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários".

#### Notas específicas:

- Nota (1):      Saldo Mínimo para despesas de 570,00 KZ libertado no encerramento da conta.
- Nota (2):      Conta à Ordem TPA com remuneração de 1% (TANB) do valor de saldo médio da conta.  
Possibilidade de desconto no comissionamento por transacções.

## 1.2 Depósitos à Prazo

### Depósito à Prazo – moeda nacional e estrangeira

Condições de acesso: possuir conta à ordem com o valor disponível para a referida aplicação.

Taxas de juro	TANB Dias					Acréscimo imposto	Outras condições
	1-30	31-60	61- 90	91-180	181-364		
Depósito em moeda Nacional – Taxa Fixa							
<b>Depósito à Prazo Empresas</b>							
9.999.999,99	0,40000%	2,31000%	3,15000%	3,58000%	4,05000%	IAC-10%	Nota (1)
24.999.999,99	0,65000%	2,56000%	3,37000%	3,78000%	4,30000%		
49.999.999,99	0,90000%	2,81000%	3,87000%	4,05000%	4,55000%		
99.999.999,99	1,15000%	3,06000%	4,01000%	4,15000%	4,80000%		
9999999.999.999,99	1,40000%	3,31000%	4,12000%	4,50000%	5,05000%		

Taxas de juro	TANB Dias					Acréscimo imposto	Outras condições
	1-30	31-60	61- 90	91-180	181-365		
Depósito em moeda estrangeira – Taxa Fixa							
<b>Depósito à Prazo (USD)</b>							
100.000,00	0,65000%	0,65000%	0,70000%	0,70000%	0,90000%	IAC-10%	Nota (1)
500.000,00	0,75000%	0,75000%	0,80000%	0,85000%	1,05000%		
1.000.000,00	0,85000%	0,85000%	0,90000%	1,00000%	1,15000%		
9999999.999.999,99	0,90000%	0,95000%	0,95000%	1,05000%	1,25000%		

Taxas de juro	TANB Dias			Acréscimo imposto	Outras condições
	90				
Depósito em moeda Nacional					
<b>SOL Colateral CDI</b>	LUIBOR / Spread – 14%			IAC-10%	
9999999.999.999,99					

Taxas de juro	TANB Dias			Acréscimo imposto	Outras condições
	10 -1825				
<b>Colateral TPA's</b>	0,001%			IAC-10%	Nota (4) (5)
500.000,00 a 9999999.999.999,99					

Taxas de juro	TANB Dias	Acresce imposto	Outras condições
	<b>90 dias</b>		
<b>DP Dipanda</b> A partir de kz 30.000.000,00	16,25% a.a	IAC-10%	Nota (6)
Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
	<b>120 dias</b>		
<b>DP Isenta</b> 50 000,00 500 000,00 1 000 000,00 ≥2 000 000,00	3,5% 5% 7% 9%	IAC-10%	Nota (8)
Taxas de juro	TANB Dias	Acresce imposto	Outras condições
	90 dias	180 dias	
<b>DP Flex</b> 50 000 000,00 Recursos novos Recursos existentes	16,5% 13,5%	14%	IAC-10%
<b>Outras despesas associadas</b>			
N/A			

**Informação Complementar**

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo</b>			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D	Imediata
	Pagamento juros remuneratórios	D	Imediata
Banca electrónica	Constituição/Reforço	N/A	N/A
	Mobilização antecipada	N/A	N/A

Legenda: TANB Taxa Anual Nominal Bruta MN Moeda Nacional (Kwanza)  
IAC Imposto sobre aplicação de capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.  
Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

**Notas Gerais:**

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: N/A

Nota (2): Método de cálculo da taxa: Juros compostos

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): N/A

**Notas Específicas:**

Nota (1): Renováveis automática e sucessivamente na data de vencimento, aplicando a taxa em vigor no dia do vencimento.

Nota (2): Considera-se a taxa de LUIBOR do dia mediante o prazo da constituição.

Nota (3): Permite mobilização antecipada aplicando a taxa de penalização de 100% dos juros.

Nota (4): Negociação de TPA's com base na quantidade adquirida (a partir de 5 máquinas).

Nota (5): Comissão de fecho de 0,30% com garantias de depósito à prazo a partir de 500.000,00 KZ, na modalidade de cedência do TPA.

Nota (6): Pagamento de juros antecipado e disponível para recursos novos até o dia 30 de Junho

## 2. Operações de Crédito

### 2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes

<b>Financiamento</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.1.1. Comissão de Abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	3%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.1.2. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada ou parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.1.3. Comissões de processamento/prestação</b>	-	-	-	-	
<b>2.1.4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida</b>	-	-	-	-	
<b>2.1.5. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.1.6. Comissão de Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.1.7. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.1.8. Comissão de formalização/cancelamento/distrito da hipoteca</b>	-	20.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.1.9. Comissão de gestão do Crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida.	0,15%	-	-	IVA 14%	S/ o montante em dívida
<b>2.1.10. Comissão da alteração do vencimento (aplicados a prorrogações provisórias)</b>	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.1.11. Taxa de Juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar	4% a.a.	-	-	IVA 14%	

<b>Taxas de juro</b>	<b>TAN</b>	<b>TAEG</b>	<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
Operações de taxa fixa	Negociável	Variável	IS 0,20%	
Operações de taxa variável	Luibor a 12M +spread 15% ≥ 31% a.a.	Variável	IS 0,20%	

#### Notas Gerais:

Nota (1): IS - 0,50% sobre o montante financiado, para o prazo inferior ou igual a 1 Ano; de 0,40% para o prazo superior a 1 Ano e inferior a 5 Anos; de 0,30% para o prazo igual ou superior a 5 Anos.

## 2.2 Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>2.2.1. Facilidade de descoberto</b>					
2.2.1.1 Comissão associada a facilidade de descoberto	-	-	-	-	
2.2.1.2 Comissão relativa a alteração contratual A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
2.2.1.3 Comissão de abertura A cobrança incide sobre o valor do capital utilizado.	2%	-	-	IVA 14%	
2.2.1.4 Comissão de análise Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
2.2.1.5 Comissão de incremento Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
2.2.1.6 Comissão de alteração da data de vencimento Apenas para clientes que solicitem prorrogações às datas de vencimento.	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.2.2. Ultrapassagem do crédito</b>					
Utilização do crédito a descoberto acima do limite aprovado.	30% a.a.	-	-	IS 0,20%	IS s/ a média mensal resultante da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês dividido por 30.

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
<b>Facilidade de descoberto</b>				
Descoberto Bancário Autorizado.	30% a.a.	Variável	IS 0,20%	IS s/ a média mensal resultante da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês dividido por 30.
<b>Ultrapassagem do crédito</b>				
Incide apenas a cobrança da taxa de descoberto sobre o crédito utilizado acima do limite.	30% a.a.	Variável	IS 0,20%	IS s/ a média mensal resultante da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês dividido por 30.

Outras despesas associadas
N/A

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal  
IS Imposto de Selo

TAEG Taxa Anual Efectiva Global  
IVA Imposto sobre o Valor Acrecentado

## 2.3 Outros Créditos

<b>Conta Corrente Caucionada</b>					
Crédito destinado a reforço de tesouraria e/ou importação de mercadoria.					
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.3.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	3%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.2. Comissão de gestão do crédito mensal</b> Incide sobre o montante em dívida.	0,15%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.3.3. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.4. Comissão de renovação/prorrogação</b> Comissão decorrente de uma renovação da CCC.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.5. Comissão de Imobilização</b> Comissão cobrada s/ o valor do limite da conta corrente caucionada que não está em utilização.	2%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.6. Comissão de Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.3.7. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.9. Comissão de alteração da data de vencimento</b> Apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento.	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.3.9. Comissão formalização/ cancelamento/ distrete da hipoteca</b>	-	20.000,00	-	IVA 14%	

<b>Taxas de juro</b>	<b>TAN</b>	<b>TAEG</b>	<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
Operações de taxa fixa	Negociável	Variável	IS 0,20%	
Operações de taxa variável	Luibor à 12M + spread 15%	Variável	IS 0,20%	De 6 a 12 Meses

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)		

### Notas Gerais:

Nota (1): Imposto de selo sob a utilização é de 0,10% por mês sobre a soma mensal dos saldos diários em dívida, dividido por 30.

<b>Crédito Automóvel</b>					
Aquisição de viaturas novas nas concessionárias locais, obrigatoriedade de seguro de cobertura de danos próprios e domiciliação de salário.					
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.3.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	3%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.3.2. Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado.	Isento			-	
<b>2.3.3. Comissões de reembolso antecipado parcial</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada ou parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.4. Comissões relativas à alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.5. Comissão Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.3.6. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.7. Comissão de gestão do crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida	0,15%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.8. Comissão de alteração da data de vencimento</b> (apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento)	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.3.9. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.10. Taxa de Juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.11. Comissão da regularização da prestação vencida</b>	-	13.000	-	IVA 14%	

<b>Taxas de juro</b>	<b>TAN</b>	<b>TAEG</b>	<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
Operações de taxa fixa Negociável	Negociável	Variável	IS 0,20%	
Operações de taxa variável Crédito automóvel	Luibor à 12M + spread 15%	Variável	IS 0,20%	60 Meses

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

9/27

IS Imposto de Selo  
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

#### Notas Gerais:

Nota (1): IS - 0,30% para o prazo igual ou superior a 5 Anos.

<b>Sol empreendedor</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor Anual</b>		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.3.1 Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2,5%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.3.2 Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado.		-	-		
<b>2.3.3. Comissões de reembolso antecipado parcial</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar, antecipada ou parcialmente.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.4. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.5. Comissão Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	25.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.3.6. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.7. Comissão de gestão do crédito (mensal)</b> Incide sobre o montante em dívida.	0,15%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.8. Comissão de alteração da data de vencimento</b> (apenas para clientes se solicitarem prorrogações às datas de vencimento)	-	10.000,00	-	IVA 14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.3.9. Comissão de reembolso antecipado</b> A cobrança incide sobre o montante a liquidar.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.10. Comissão de formalização/cancelamento/distrito da hipoteca</b>	-	20.000,00	-	IVA 14%	
<b>2.3.11. taxa de juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar.	4% a.a.	-	-	IVA 14%	

<b>Taxas de juro</b>	<b>TAN</b>	<b>TAEG</b>	<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
Operações de taxa fixa	-	-	-	
Operações de taxa variável	Luibor à 12M + spread 15%	Variável	IS 0,20%	

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

<b>Conta Corrente Caucionada de Importação - Sol Importador</b>						
Crédito destinado a importação de mercadoria.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto		Outras condições
	%	MN	Valor anual			
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>2.3.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	2%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.2. Comissão de gestão do crédito mensal</b> Incide sobre o montante em dívida.	0,15%	-	-	IVA 14%		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>2.3.3. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.4. Comissão de renovação/prorrogação</b> Comissão decorrente de uma renovação da CCC.	1%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.5. Comissão de Imobilização</b> Comissão cobrada s/ o valor do limite da conta corrente caucionada que não está em utilização.	2%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.6. Comissão de Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%		
<b>2.3.7. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.8. Comissão de alteração da data de vencimento</b> Apenas para clientes se solicitarem prorrogações as datas de vencimento.	-	10.000,00	-	IVA 14%		
<b>Comissões no termo do contrato</b>						
<b>2.3.9. Comissão cancelamento</b>	-	20.000,00	-	IVA 14%		
<b>2.3.10. Taxa de penalização sobre descoberto</b>	5%a.a	-	-	IVA 14%		

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	22%a.a	-	IS 0,20%	

<b>Crédito Kiénesso - Sector Real da Economia PAC/PDAC</b>						
Para suprir necessidades dos bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>2.3.1 Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado	0,5%	Kz	-	IVA 14%	-	A % do IS aplica-se em função da maturidade do crédito.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>2.3.2 Comissão de processamento da prestação de crédito</b> Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	-	-	-	-	-	-

<b>2.3.3. Comissão Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.		30 000	-	IVA 14%	-	-
<b>2.3.4. Comissão de alteração da data de vencimento</b> (apenas para clientes se solicitem prorrogações as datas de vencimento)	-	10 000	-	IVA 14%	-	
<b>Comissões no termo do contrato</b>						
<b>2.3.5. Taxa de Juro de mora</b> Incide sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar	4% a.a	-	-	IVA 14%		
<b>2.3.6. Comissão formalização/cancelamento/ distrete da hipoteca</b>	-	20 000	-	IVA 14%		

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa	7% a.a.	7% a.a.	IS 0,2%	-
Operações de taxa variável	-	-	-	-

Outras despesas associadas
Comissão de garantia (caso o cliente solicita uma garantia pública) 2% - IVA 14%

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

**Notas Gerais:**

Nota (1): TAEG calculada com base numa TAN de 7%, um montante de Kz 100 000 000,00 (cem milhões de kwanzas), no prazo de 84 Meses.

Nota (2): IS de 0,4% para o prazo superior a 1 Ano e inferior a 5 Anos; de 0,3% para o prazo igual ou superior a 5 Anos.

<b>Kilapi</b>					
Trata-se de um pagamento adiantado de P.O (Ordem de Compra) aos prestadores de serviço.					
<b>Comissões</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>2.3.1. Comissão de abertura</b> A cobrança incide sobre o valor do capital desembolsado.	3%	-	-	IVA 14%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2.3.3. Comissões relativas a alterações contratuais</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.4. Comissão de renovação/prorrogação</b> Comissão decorrente de uma renovação da CCC.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.5. Comissão de Imobilização</b> Comissão cobrada s/ o valor do limite da conta corrente caucionada que não está em utilização.	2%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.7. Comissão de incremento</b> Incide sobre o valor total do crédito.	0,50%	-	-	IVA 14%	
<b>2.3.9. Comissão de alteração da data de vencimento</b> Apenas para clientes se solicitem prorrogações as datas de	-	10 000,00	-	IVA 14%	

vencimento.					
<b>2.3.10. Comissão Análise</b> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.		30 000,00	-	IVA 14%	
<b>2.3.11. Comissão de Notificação</b>		15 000,00			
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>2.3.12. Comissão formalização/ cancelamento/ distrete da hipoteca</b>	-	20.000,00	-	IVA 14%	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa	5% a.t	-	IS 0,20%	-

### 3. Cartões

#### 3.1 Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões	Cartão Multicaixa com chip Emis			Acresce imposto	Observações
<b>3.1.1. Anuidade</b>					
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito.					
1.º Titular	1.º Ano	3.000,00	-	-	IVA 14%
	Anos seguintes	3.000,00	-	-	IVA 14%
Outros titulares	1.º Ano	3.000,00	-	-	IVA 14%
	Anos seguintes	3.000,00	-	-	IVA 14%
<b>3.1.2. Emissão</b>					
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.					
Encargo por cada cartão		Isento		-	
<b>3.1.3. Renovação</b>					
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade do primeiro cartão.					
Encargo por cada cartão		2.600,00		-	
<b>3.1.4. Substituição</b>					
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente.					
Encargo por cada cartão	5.000,00	-	-	IVA 14%	
<b>3.1.5. Cancelamento</b>					
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.					
Encargo por cada cartão	3.000,00	-	-	IVA 14%	Nota (1)
<b>3.1.6. Inibição</b>					
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse Instrumento.					
Encargo por cada cartão		Isento			
<b>3.1.7. Lista negra</b>					
Encargo por cada cartão	1.000,00	-	-	IVA 14%	
<b>3.1.8. 2ª Via do Pin</b>					
Encargo por cada cartão	1.000,00	-	-	IVA 14%	
<b>Outras despesas associadas</b>					

N/A

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

**Notas específicas:**

Nota (1): Cancelamento do cartão está isento de custo se a conta DO não for encerrada e se a conta associada ao cartão for utilizada para crédito do respectivo salário.

**3.2 Cartões Pré-pagos**

Comissões	Cartão Business Kumbu Mastercard						Acresce imposto	Observações
<b>3.2.1. Anuidade</b>								
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de pré-pago.								
1.º Titular	1.º Ano	50.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
	Anos seguintes	50.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
Outros titulares	1.º Ano	50.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
	Anos seguintes	50.000,00	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.2.2. Emissão</b>								
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.								
Encargo por cada cartão	50.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.2.3. Renovação</b>								
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade.								
Encargo por cada cartão	-	-	-	-	-	-	-	
<b>3.2.4. Substituição</b>								
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente.								
Encargo por cada cartão	11.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.2.5. Cancelamento</b>								
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.								
Encargo por cada cartão	4.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.2.6. Inibição</b>								
Encargos inerentes no processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento.								
Encargo por cada cartão	5.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.2.7. 2ª Via do pin</b>								
Encargo por cada cartão	3.000,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>3.2.8. Lista negra</b>								
Encargo por cada cartão	3.500,00	-	-	-	-	-	IVA 14%	

**Outras despesas associadas**

N/A

### 3.3 Operações com Cartões

3.3.1 Cartão pré-pago		Cartão Business Kumbu Mastercard						Acrece imposto	Outras condições
<b>Levantamento a débito</b>									
Em Angola	Balcão	N/A	-	-	-	-	-		
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A	-	-	-	-	-		
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>Carregamento de cartão</b>									
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	2%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>Operações (Compras e Pagamentos)</b>									
Em Angola	Balcão	N/A	-	-	-	-	-		
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
	Internet	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
Fora de Angola	TPA	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
	ATM	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
	Internet	3%	-	-	-	-	-	IVA 14%	
<b>Outras despesas associadas</b>									
N/A									

Legenda: ATM Caixa Automático Internet É um sistema global de redes de computadores interligadas que utilizam um conjunto próprio de protocolos.  
 TPA Terminal de Pagamento Automático IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

### 4. Cheques

#### 4.1 Requisição de Cheques (Superior às 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acrece imposto	Outras condições
Módulos de 99 cheques	-	-	-	
<b>Outras despesas associadas</b>				
N/A				

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas: Nota (1): Por cada cheque emitido é cobrado kz 10,00, correspondente ao IS.

## 4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>Utilizadores de risco</b>					
<b>4.2.1. Cheques visados</b> É um cheque no qual o banco sacado certifica a existência de fundos suficientes para o seu pagamento no momento em que é visado.	-	-	-	-	
<b>4.2.2. Devolução de cheques</b> Cheques que no acto da compensação ocorre alguma inconformidade e deverá pagar pelo serviço prestado.	-	-	-	-	
<b>4.2.3. Anulação/Cancelamento</b> Quando se verifica alguma inconformidade e haja a necessidade de anulação do processo de pagamento.	-	-	-	-	
<b>4.2.4. Cheques bancários</b> Cheques do próprio banco, emitido a favor de outrem.	-	-	-	-	

Legenda:

IVA Imposto sobre o Valor Acresentado  
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

## 5. Transferências

### 5.1 Transferências em Moeda Nacional

<b>5.1.1. Transferências intrabancárias</b>						
Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	250,00	N/A	Isento	Isento	IVA 14%	
Permanentes	250,00	N/A	Isento	Isento	IVA 14%	
Titulares diferentes						
Pontuais	500,00	N/A	Isento	Isento	IVA 14%	
Permanentes	500,00	N/A	Isento	Isento	IVA 14%	
<b>Outras despesas associadas</b>						
N/A						

#### Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor		Data de Disponibilização	Observações
<b>Transferências</b>				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca electrónica	D	Imediata	
	ATM	N/A	N/A	

Legenda:

IVA Imposto sobre o Valor Acresentado  
 ATM Caixa Automático

Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização			
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos			
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais			

### 5.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
<b>Transferências nacionais</b>								
<b>STC – Inferior a 50.000.000,00 KZ</b>								
Pontuais	3.500,00	N/A	Isento	IVA 14%				
Permanentes	3.500,00	N/A		IVA 14%				
<b>SPTR – Acima de 50.000.000,00 KZ</b>								
Pontuais	4.000,00	N/A	Isento	IVA 14%				
Permanentes	4.000,00	N/A		IVA 14%				
<b>Transferências internacionais</b>								
Com indicação do BIC e IBAN	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%			

### Outras despesas associadas

#### Transferência em moeda estrangeira

A comissão máxima sob o valor da transferência é de 450 EUR;

Para a comissão de expediente, despesas de correspondente e comunicação o valor é de 70 EUR;

A devolução por erro do ordenante e a comissão de recepção é de 10 EUR.

#### Transferências nacionais

Comissão de devolução STC 625,00 KZ acrescido de IVA 14%

### Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Transferências</b>					
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
		Normal	Banca electrónica	D	Imediata
			ATM	N/A	N/A
	Internacional	Normal	Balcão	D+2	2º Dia útil
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
			ATM	N/A	N/A

Legenda:	IS	Imposto de Selo
	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
	ATM	Caixa Automático
Data-valor		Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização		Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil		Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

## 5.2 Transferências em Moeda Estrangeira

### 5.2.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acréscimo imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
<b>Com o mesmo titular</b>						
Pontuais	2.500,00	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	
Permanentes	2.500,00	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	
<b>Titulares diferentes</b>						
Pontuais	5.000,00	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	
Permanentes	5.000,00	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	

### Outras despesas associadas

N/A

#### Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Transferências</b>			
Intrabancária	Balcão	N/A	N/A
	Telefone	N/A	N/A
	Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada

Data de disponibilização em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

### 5.2.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acréscimo imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
<b>Transferências nacionais</b>								
<b>Com indicação do IBAN</b>								
Pontuais	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	Nota (1)		
Permanentes	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	Nota (1)		
<b>Sem indicação do IBAN</b>								
Pontuais	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%			
Permanentes	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%			

<b>Transferências internacionais</b>						
Com indicação do BIC e IBAN	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	
Sem indicação do BIC e IBAN	0,60%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	

<b>Outras despesas associadas</b>						
<b>Transferência em moeda estrangeira</b>						
A comissão máxima sob o valor da transferência é de 450 EUR;						
Para a comissão de expediente, despesas de correspondente e comunicação o valor é de 70 EUR;						
A devolução por erro do ordenante e a comissão de recepção é de 10 EUR.						

**Informação Complementar**

<b>Operação bancária</b>			<b>Data – Valor</b>	<b>Data de Disponibilização</b>	<b>Observações</b>
<b>Transferências</b>					
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	N/A	N/A
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A
	Internacional	Normal	Balcão	D+2	2º Dia útil
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda:

IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

**Notas específicas:**

Nota (1): Transferência nacional em moeda estrangeira aplica-se quando executado a favor do mesmo beneficiário para outra instituição financeira.

**5.3 Outros Serviços com Transferências**

<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>		
<b>Emissão de cópias de documentos</b>					
<b>5.3.1. 2ª Via extrato Swift</b>	-	14.750,00	-	IVA 14%	
<b>5.3.2. Envio Swift</b> Documento comprovativo da emissão da transferência.	-	1.700,00	-	IVA 14%	
<b>5.3.3. Ordens de pagamento recebidas (OPR)</b> Aplicável a operações de pagamentos recebidas do estrangeiro.	-	10 EUR	-	IVA 14%	Nota (1)
<b>5.3.4. Ordens de pagamento Emitidas (OPE)</b> Aplicável a operações de pagamentos emitidas para o estrangeiro.	0,60%	-	-	IVA 14%	Nota (1 e 2)

<b>Outras despesas associadas</b>
<b>Transferência em moeda estrangeira</b>
A comissão máxima sob o valor da transferência é de 450 EUR;
Para a comissão de expediente, despesas de correspondente e comunicação o valor é de 70 EUR;
A devolução por erro do ordenante e a comissão de recepção é de 10 EUR.

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrecentado  
MN Moeda Nacional (Kwanza)

**Notas específicas:**

Nota (1): Cobrança em kwanza, equivalente em ME dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

Nota (2): Sobre o valor a transferir incide a taxa (contribuição especial) de 10,00% para pessoas colectivas. Estão isentos da referida contribuição o estado, e quaisquer dos seus órgãos, estabelecimentos organismos personalizados (exceptuando-se as empresas publicas) bem como as sociedades Diamantíferas e Sociedades Investidoras Petrolífera

## 7. Prestação de Serviços

### 7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

<b>USD/EUR</b>				
<b>Compra de notas estrangeira</b>	%	ME	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	-	-	-	
Balcão - Caixa	-	-	-	
<b>Venda de notas estrangeira</b>				
Movimentação de conta	-	2 EUR	IVA 14%	
Balcão - Caixa	-	2 EUR	IVA 14%	
<b>Compra de divisas</b>				
Comissão de compra	-	-	-	
<b>Venda de divisas</b>				
Comissão de venda	0,25%	-	IVA 14%	
<b>Outras despesas associadas</b>				
N/A				

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)  
IVA Imposto sobre o Valor Acrecentado

### 7.2 Garantias Prestadas

<b>Comissões</b>	<b>Valores sem imposto</b>			<b>Acresce imposto</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>%</b>	<b>MN</b>	<b>Valor anual</b>		
<b>Garantias prestadas</b>					
<b>7.2.1. Taxa de prémio</b>	5% a.a.	-	-	IVA 14%	Nota (1)
<b>7.2.2. Prémio de Emissão (incluindo estudo e montagem)</b>	2,50% flat	-	-	IVA 14%	Nota (1)
<b>7.2.3. Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor prorrogação do prazo)</b>  Comissão que decorre pela solicitação de alteração da garantia já emitida, e é cobrada aquando da solicitação.	2,50% ao trimestre	-	-	IVA 14%	
<b>7.2.4. Taxa de execução no caso de incumprimento</b>  Taxa a cobrar em caso de incumprimento e ocorre no acionamento da garantia.	0,75% flat	-	-	IVA 14%	
<b>7.2.5. Comissão de análise de crédito</b>  Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.	-	30.000,00	-	IVA 14%	
<b>7.2.6. Comissão de gestão anual do crédito</b>  Incide sobre o montante em dívida.	1,8%	-	-	IVA 14%	

<b>7.2.7. Comissão relativa à alteração contratual</b> A cobrança incide sobre o saldo do capital em dívida a reestruturar.	1%	-	-	IVA 14%	
<b>7.2.8. Comissão de alteração da data de vencimento</b>	-	10.000,00	-	IVA 14%	

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrecentado  
MN Moeda Nacional (Kwanza)

#### Notas específicas:

Nota (1): A comissão de estudo e montagem é aplicável a operações (garantias) de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias instituições bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.

Nota (2): IS - 0,3% sobre a garantia prestada, para o prazo inferior a 1 Ano; de 0,2% para o prazo igual ou superior a 1 Ano; de 0,1% igual ou superior a 5 Anos.

Nota (3): Incide a despesa de expediente cobrada pelo notário.

## 7.3 Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>7.3.1 Pagamento de salários</b>					
7.3.1.1 processamento de salário no Banco	1%	-	-	IVA 14%	
7.3.1.2. processamento de salário no internet banking	-	Isento	-	IVA 14%	
<b>7.3.2 Outros serviços</b>					
<b>7.3.2.1 Capacidade financeira</b> Documento que indica a capacidade e disponibilidade de fundo em determinado período na conta do cliente.	-	30.000	-	IVA 14%	
<b>7.3.2.2 Idoneidade financeira</b> Documento que indica a qualidade do cliente na instituição.	-	30.000	-	IVA 14%	
<b>7.3.2.3 Respostas aos auditores internos e externos</b> Solicitado quando necessário em momento de auditoria às contas da empresa.	-	15.000	-	IVA 14%	
<b>7.3.2.4 Restantes declarações</b> Outras declarações que não estejam expressamente explícitas nesse quadro.	-	15.000	-	IVA 14%	
<b>7.3.2.5 Solicitação de documentos por página até 3 anos</b> Sempre que ocorre a emissão de documento ou fotocópia de arquivos.	-	3.500	-	IVA 14%	
<b>7.3.2.6 Solicitação de documentos por página acima de 3 anos</b> Sempre que ocorre a emissão de documento ou fotocópia de arquivos.	-	3.000	-	IVA 14%	
<b>7.3.2.7. Respostas tribunais, PGR e outros</b>	-	3.500	-	IVA 14%	
<b>7.3.3 Serviço de recolha e entrega de valores</b>					
<b>7.3.3.1 Recolha planeada até 5x ao mês</b>	-	180.000	-	IVA 14%	Nota (1) (2)
7.3.3.2. 1 vez por semana	-	50.000	-	IVA 14%	
7.3.3.3. 2 vezes por semana	-	100.000	-	IVA 14%	
7.3.3.4. 3 vezes por semana	-	150.000	-	IVA 14%	
7.3.3.5. 4 vezes por semana	-	200.000	-	IVA 14%	

7.3.3.6. 5 vezes por semana	-	250.000	-	IVA 14%	
7.3.3.7. 6 vezes por semana	-	200.000	-	IVA 14%	
7.3.3.8. Por contagem no cliente	-	17.000	-	IVA 14%	
7.3.3.9. Recolha extra	-	75.000	-	IVA 14%	
7.3.3.10. Recolha acima de kz 15.000.000,00	0,25% - 0,40%	-	-	IVA 14%	Nota (3)
7.3.3.11. Comissão de guarda de valores mensal	-	15.000	-	IVA 14%	
7.3.3.12. Entrega de valores	-	60.000	-	IVA 14%	
<b>7.3.4 Pagamento por referência</b>					
7.3.4.1 Por transacção efectuada	Variável 1%	Fixo 150,00	-	IVA 14%	
<b>7.3.5 TPA MCX Qr code</b>					
7.3.5.1 Activação	-	Isento	-	IVA 14%	
<b>7.3.6 Serviço de Pagamento Online- GPO</b>					
7.3.6.1 Activação	-	Isento	-	IVA 14%	
7.3.6.2 Mensalidade	-	2.500	-	IVA 14%	
7.3.6.3 Comissão por transacção- Multicaixa	Variável 0,40%	Fixo 15,00	-	IVA 14%	
7.3.6.4 Comissão por transacção – Visa	Variável 3,5%	Fixo 50,00	-	IVA 14%	
<b>7.3.7 Serviço Kwik</b>					
7.3.7.1 Despesas de transferência		0			
1 000 - 2 000		50,00			
3 000 - 5 000		75,00			
6 000 - 10 000		100,00	-		
11 000 - 25 000		185,00			
26 000 - 50 000		285,00			
51 000 – 200 000					

**Outras despesas associadas**

N/A

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado  
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

**Notas específicas:**

- Nota (1): Recolhas a partir de 1.000.000,00 KZ. O cliente poderá optar pela recolha planeada ou semanal  
 Nota (2): Caso o cliente exceda o número de recolhas planeadas no mês, será aplicada a modalidade de recolha semanal adicional. O cliente também poderá optar pela modalidade de recolha semanal, conforme a sua necessidade, mesmo que não tenha um plano mensal previamente definido.  
 Nota (3): Valor de Recolhas a partir de 15.000.000,00 KZ é negociável no intervalo de 0,25 - 0,40%.

**7.4 Terminal de Pagamento Automático – TPA**

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual		
<b>Venda TPA</b>					
Venda Pronto Pagamento	-	250.000,00	-	-	Nota (4)
Comissão de venda	-	50.000,00	-		
Manutenção	-	15.000,00	-		
Cartão de supervisor 2ª via	-	900,00	-		
Cartão sim 2ª via – UNITEL	-	-	-		
Comissão de fecho	0,50% - 1%	-	-		
Activação reposição	-	6.000,00	-		
Devolução de equipamento danificado	-	300.000,00	-		
Extravio do equipamento	-	300.000,00	-		
Comissão cartão Multicaixa	-	-	-		
Comissão cartão visa	1,50%	-	-		

IVA 14%

Nota (1) (5)

Nota (2)

Nota (2)

Comissão cartão Mastercard	1,50%	-	-	
Comissão por inactividade	-	15.000	-	
carregador	-	18.600	-	
<b>Aluguer de TPA</b>				
Manutenção	-	15.000,00	-	
Cartão de supervisor 2ª via	-	900,00	-	
Cartão sim 2ª via - UNITEL	-	500,00	-	
Comissão de fecho	0,50% - 1%	-	-	
Aluguer mensal	-	7.000,00	-	
Activação e reposição	-	6.000,00	-	
Devolução de equipamento danificado	-	150.000,00	-	
Extravio do equipamento	-	300.000,00	-	
Comissão cartão Multicaixa	-	-	-	
Comissão cartão visa	1,50%	-	-	
Comissão cartão Mastercard	1,50%	-	-	
Comissão por inactividade	-	15.000	-	
Carregador	-	18.600	-	

<b>Outras despesas associadas</b>
N/A

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

#### Notas específicas:

Nota (1): Cobrança efectuada por cada fecho.

Nota (2): As comissões referentes a devolução e extravio do equipamento, são aplicáveis nas operações de comercialização a crédito e deduzindo o valor amortizado pelo cliente.

Nota (3): Comissões negociadas de acordo ao perfil do cliente.

Nota (4): Negociação de TPA's com base na quantidade adquirida (a partir de 5 máquinas).

Nota (5): Comissão de fecho de 0,30% com garantias de depósito à prazo a partir de 500.000,00 KZ, na modalidade de cedência do TPA.

Nota (6): Aplicável a todos clientes com TPA inactivos a partir de 180 dias.

## 8. Operações com o Estrangeiro

### 8.1 Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual		
<b>Remessa Documentaria de Importação - aceite e devolução</b>					
<b>8.1.1. Comissão registo da operação</b> Registo da operação na aplicação do Banco e envio da documentação. É cobrado no momento do referido registo.	1,50%	-	-		Nota (1)
<b>8.1.2. Expediente e comunicação</b> Valor cobrado no acto do registo da operação e referente ao expediente da documentação.	-	60 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.3. Comissão liquidação da remessa</b> Referente a liquidação da remessa documentária e é cobrada após a data de vencimento.	0,50%	-	-		Nota (2)
<b>8.1.4. Despesa de protesto</b> Referente a alguma discordância durante ou após a execução da operação da remessa e é cobrado durante o processo de registo.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.5. Despesa de anulação/cancelamento</b> Caso o cliente solicite anulação ou cancelamento da remessa documentária é cobrada após o cancelamento.	-	30 EUR	-		Nota (3)

<b>8.1.6. Despesa de alteração</b> Caso o cliente solicite qualquer alteração relacionada ao contrato da remessa documentária e é cobrado no acto da referida alteração.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>Remessa Documentária de Importação – aceite e pagamento</b>					
<b>8.1.7. Comissão registo da operação</b> Registo da operação na aplicação do banco e envio da documentação. É cobrado no momento do referido registo.	1,50%	-	-		Nota (1)
<b>8.1.8. Expediente e comunicação</b> Valor cobrado no acto do registo da operação e referente ao expediente da documentação.	-	60 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.9. Comissão liquidação da remessa</b> Referente a liquidação da remessa documentária e é cobrada após a data de vencimento.	0,50%	-	-		Nota (2)
<b>8.1.10. Despesa de protesto</b> Referente a alguma discordância durante ou após a execução da operação da remessa e é cobrado durante o processo de registo.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.11. Despesa de anulação/cancelamento</b> Caso o cliente solicite anulação ou cancelamento da remessa documentária é cobrada após o cancelamento.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.12. Despesa de alteração</b> Caso o cliente solicite qualquer alteração relacionada ao contrato da remessa documentária e é cobrado no acto da referida alteração.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>Remessa Documentária de Importação – contra pagamento</b>					
<b>8.1.13. Comissão registo da operação</b> Registo da operação na aplicação do Banco e envio da documentação. É cobrado no momento do referido registo.	1,50%	-	-		Nota (1)
<b>8.1.14. Expediente e comunicação</b> Valor cobrado no acto do registo da operação e referente ao expediente da documentação.	-	60 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.15. Comissão liquidação da remessa</b> Referente a liquidação da remessa documentária e é cobrada após a data de vencimento.	0,50%	-	-		Nota (2)
<b>8.1.16. Despesa de protesto</b> Referente a alguma discordância durante ou após a execução da operação da remessa e é cobrado durante o processo de registo.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.17. Despesa de anulação/cancelamento</b> Caso o cliente solicite anulação ou cancelamento da remessa documentária é cobrada após o cancelamento.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>8.1.18. Despesa de alteração</b> Caso o cliente solicite qualquer alteração relacionada ao contrato da remessa documentária e é cobrado no acto da referida alteração.	-	30 EUR	-		Nota (3)
<b>Remessa Documentária de Exportação</b>					
<b>8.1.19. Despesas de registo, comunicação e notificação</b> Referente a qualquer registo, comunicação ou notificação necessárias e relacionadas com a remessa documentária. É cobrado no momento do registo da operação na aplicação do banco.	-	60 EUR	-	IVA 14%	Nota (3)

**Outras despesas associadas**

N/A

Legenda: IVA: Imposto sobre o Valor Acrescentado

ME: Moeda Estrangeiro (Euro)

**Notas específicas:**

Nota (1): valor percentual cobrado no acto do registo da operação.

Nota (2): valor percentual cobrado no acto da liquidação da remessa documentaria.

Nota (3): as comissões cobradas em ME serão pagas em KZ pelo contravalor ao câmbio fixing do BNA do dia

## 8.2 Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Outras condições	
	%	ME	Valor anual			
<b>Importação</b>						
<b>8.2.1. Comissão de abertura</b> Comissão flat.	1,25%	-	-	IVA 14%	Nota (1)	
<b>8.2.2. Comissão de aumento de valores</b> Caso haja alteração ao valor inicial da carta é cobrada no momento da alteração.	1% por trimestre	-	-		Nota (3)	
<b>8.2.3. Comissão de prorrogação de contas</b> Caso haja necessidade de extensão do período da carta de crédito é cobrada no momento do registo da prorrogação.	1% por trimestre	-	-		Nota (3)	
<b>8.2.4. Comissão de liquidação</b> Referente a liquidação da carta de crédito e é cobrada após a data de vencimento.	0,25% flat	-	-		Nota (4)	
<b>8.2.5. Despesas de anulação/cancelamento</b> Caso o cliente solicite anulação da carta é cobrada após o cancelamento.	-	30 EUR	-		Nota (2) (5) (7)	
<b>8.2.6. Despesas de notificação/expediente</b> Aplicam-se para as cartas não confirmadas e são cobradas no momento da notificação.	-	15 EUR	-		Nota (2) (7)	
<b>Exportação</b>						
<b>8.2.7. Comissão de notificação</b> Aplicam-se para as cartas não confirmadas e são cobradas no momento da notificação.	0,20% flat	-	-	IVA 14%	Nota (6)	
<b>8.2.8. Comissão de confirmação</b> Pela confirmação da carta ao correspondente e é cobrada no momento de confirmação.	1% por trimestre	-	-		Nota (3)	
<b>8.2.9. Comissão de aumento de valores</b> Caso haja necessidade de alteração do valor da carta de crédito é cobrado a referida comissão sob o valor disponibilizado.	1% por trimestre	-	-		Nota (3)	
<b>8.2.10. Comissão de prorrogação crédito confirmado</b> Caso haja necessidade de extensão do período da carta de crédito é cobrada no momento do registo da prorrogação.	1% por trimestre	-	-		Nota (3)	
<b>8.2.11. Comissão de expediente/comunicação</b> Referente ao envio da informação ou comunicação para o correspondente e é cobrado no momento da remessa.	-	60 EUR	-		Nota (2) (7)	
<b>8.2.12. Despesa de anulação/cancelamento</b> Caso o cliente solicite anulação da carta é cobrada após o cancelamento.	-	30 EUR	-		Nota (2) (7)	
<b>Outras despesas associadas</b>						
N/A						

Legenda: IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado  
MN Moeda Estrangeira (Euro)

**Notas específicas:**

- Nota (1): Comissão flat – cobrada pelos agentes financeiros para cobrir despesas operacionais.
- Nota (2): Alteração na CDI solicitada pelo cliente.
- Nota (3): Comissão trimestral.
- Nota (4): Comissão de liquidação da CDI.
- Nota (5): Cancelamento da operação.
- Nota (6): Despesas de expediente flat.
- Nota (7): As comissões cobradas em ME serão pagas em KZ pelo contravalor ao câmbio fixing do BNA do dia.

## GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou <i>chip</i> aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema <i>real-time</i> (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema <i>online</i> , com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito ( <i>cash-advance</i> ) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívidano cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
<i>Cash-advance</i>	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do <i>cash-advance</i> está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um <i>spread</i> . A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.

Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O <i>spread</i> , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.